

RESOLUÇÃO Nº. 028/2025 – CMAS, DE 15 DE JULHO DE 2025.**SÚMULA:** Atualiza valores de itens do Auxílio Funeral.**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O previsto no § 1º do Art. 22 da lei Federal nº 8.742/1.993; no § 2º do Art. 1º do Decreto Federal nº 6.307/2.007; na Lei Municipal nº 10.558/2.008; no Decreto Municipal nº 1.073/2.008; Portaria Municipal nº 07/2012;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 09 de julho de 2025;

RESOLVE:**Art. 1º** - Ficam alterados os valores dos itens infra elencados, para fins de concessão do Auxílio Funeral, conforme detalhamento que segue:

(a) Auxílio Funeral Adulto – URNA PADRÃO 001	R\$ 2.562,64
(b) Auxílio Funeral Adulto – URNA COMPRIDA	R\$ 2.858,28
(c) Auxílio Funeral Adulto – URNA GRANDE	R\$ 2.919,58
(d) Auxílio Funeral Adulto – URNA SUPER GRANDE	R\$ 3.718,42
(e) Auxílio Funeral Adulto – URNA EXTRA GRANDE	R\$ 3.767,50
(f) Auxílio Funeral Infantil – URNA 0,60 CM	R\$ 1.953,92
(g) Auxílio Funeral Infantil – URNA 0,80 CM	R\$ 2.026,25
(h) Auxílio Funeral Infantil – URNA 1,00 CM	R\$ 2.001,59
(i) Auxílio Funeral Infantil – URNA 1,20 CM	R\$ 2.280,78
(j) Auxílio Funeral Infantil – URNA 1,40 CM	R\$ 2.291,91
(k) Auxílio Funeral Infantil – URNA 1,60 CM	R\$ 2.621,83
(l) Translado de outro Município	R\$ 2,89

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de julho de 2025. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO - 18/2025**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de registro perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/CMDPI.**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 350ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), no dia 10/07/2025;**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO às Instituições abaixo nominadas

Instituição	CNPJ
Casa de Repouso Recanto do Idoso Souza Casa de Repouso Ltda.	08.713.420/0001-27
Centro de Apoio Geriátrico	80.298.201/0001-56
CAPIL	80.299.126/0001-48

Art. 2º - Os certificados de registro indicados no art. 1º serão válidos até 31/05/2026, conforme estabelecido pela Resolução nº 15/2020 do CMDPI, ficando, porém, sujeitos à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto da Pessoa Idosa e normas correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.**Art. 3º** - Os certificados de registro das Instituições deverão ser renovados na forma da Resolução nº 15/2020 CMDPI.**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de julho de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho

RESOLUÇÃO - 19/2025**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE a autorização de resgate de recurso captado pelo projeto "Envelhecimento Saudável: A Importância das Academias ao Ar Livre para Idosos em Instituições de Acolhimento", de autoria da instituição "Casa do Bom Samaritano";**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 350ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), na data de 10/07/2025;**RESOLVE:****Art. 1º** - Autorizar o resgate do valor de R\$ 157.929,61 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos) referente ao projeto "Envelhecimento Saudável: A Importância das Academias ao Ar Livre para Idosos em Instituições de Acolhimento", de autoria

da instituição "Casa do Bom Samaritano", CNPJ: 78.019.734/0001-00, aprovado em 2024, Resolução n.º 31/2024 (13150664) e Certificado de Autorização de Captação - CAC 005/2024 (13155198);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de julho de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho

RESOLUÇÃO - 22/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A autorização de remanejamento de valores so projeto "Qualidade de Vida com Energia Limpa" para o projeto "Garantindo Acessibilidade" da instituição Casa do Bom Samaritano; Aprovar novo plano de trabalho do "Garantindo Acessibilidade" e resgate de valores;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 350ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), na data de 10/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o remanejamento dos valores originalmente arrecadados pelo projeto "Qualidade de Vida com Energia Limpa" CAC 006/2023 (10656716), quais sejam, R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), para o projeto "Garantindo Acessibilidade" CAC 002/2023 (10287862), a ser executado pela instituição Casa do Bom Samaritano, CNPJ: 78.019.734/0001-00;

Art. 2º - Aprovar o novo Plano de Trabalho e orçamentos apresentados pela instituição para o projeto "Garantindo Acessibilidade", observadas as readequações de metas e prazos para resgate de valor inferior ao inicialmente previsto pelo CAC 002/2023 (10287862);

Art. 3º - Autorizar, considerando o remanejamento supracitado, o resgate do valor de R\$ 85.455,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), já descontados 10% ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, referente ao projeto "Garantindo Acessibilidade", de autoria da instituição "Casa do Bom Samaritano", CNPJ: 78.019.734/0001-00, aprovado em 2023, Resolução n.º 18/2023 (10211422) e Certificado de Autorização de Captação - CAC 002/2023 (10287862);

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de julho de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br